



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 499, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2007. (Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza o chefe do poder executivo municipal a firmar convênio com o estado do paraná, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Estado do Paraná, visando à adequação, reequipamento e a instalação de uma Fração do Corpo de bombeiros da Polícia Militar do Paraná, no Município de Ibaiti.

Art. 2º O Convênio a que se refere o artigo 1º somente poderá ser firmado, após prévia aprovação dos seus termos pela Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e sete (18.12.2007).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL